



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 14 de fevereiro de 2023

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO:

A Comissão de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame ao **PROJETO DE LEI Nº 1.417/2023 QUE “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 LEI 4.320/64** emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Relatoria constatou que o Projeto de lei nº 1.417/2023 tem como objetivo conceder a autorização para a abertura de crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 3.161.250,39 (três milhões, cento e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos), para a criação de ação na Lei Orçamentária Anual – LOA/ 2023, e adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

O presente Projeto tem por justificativa, a contratação de obras que são de extrema necessidade para o Município, tendo em vista que a “Diquinha” possui um sistema de bombeamento obsoleto, sendo que a comporta (porta móvel) existente possui uma bomba móvel que não é adequada para o volume de águas em época de chuvas intensas que causam as enchentes no bairro São Geraldo. O sistema de bombeamento a ser implantado, é composto de instalações em alvenaria e 04 bombas fixas as quais trabalharão em sistema de revezamento, e ainda a instalação de uma comporta funcional e com tamanho adequado para a vazão das águas.



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

A forma encontra-se devidamente descrita no artigo 167, VI da Constituição Federal. Sob o aspecto legislativo formal, ora em análise, a proposição em exame se afigura revestida da condição legal no que concerne tanto à competência quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Poder Executivo.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer Favorável, a Tramitação do Projeto em Estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esporte e Lazer feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI 1.417/2023.**

ELY CARLOS DE
MORAIS:05284269
667

Assinado de forma digital por
ELY CARLOS DE
MORAIS:05284269667
Dados: 2023.02.16 15:41:46
-03'00'

Vereador Ely da Autopeças
Relator

IGOR PRADO
TAVARES:09
542853602

Assinado de forma
digital por IGOR
PRADO
TAVARES:09542853602
Dados: 2023.02.16
15:51:41 -03'00'

Vereador Igor Tavares
Presidente

ANTONIO DIONICIO
PEREIRA:342092396
15

Assinado de forma digital
por ANTONIO DIONICIO
PEREIRA:34209239615
Dados: 2023.02.16
15:59:28 -03'00'

Vereador Dionício do Pantano
Secretário